



EDITAL DE LEILÃO

DATA: 21.07.2017, às 09:00 H

15º LEILÃO 2017 (RECUPERÁVEIS)

DETRAN



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 133276/2017**, Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **RECUPERÁVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades “Presencial e On-line”, no **DIA 21 de julho de 2017**, às **09:00 h**, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP LEILÕES, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA e o pregão on-line transmitido e acessado via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2(dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão **015-2017-DETRAN**, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículos **RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Acailandia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que no ato apresente obrigatoriamente os seguintes documentos ao leiloeiro oficial:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) e para participar presencial, no escritório da VIP LEILÕES, localizado na BR 135, KM-07, nº5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista. Aqueles arrematados e pagos em dinheiro serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

3.3- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4.COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

4.1.1 - O ressarcimento de 5% do montante dos custos do procedimento será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: $CP = (VAV \times 100) / VTA$.

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA fará a comunicação de venda de cada veículo nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB quando o arrematante não der entrada no processo de registro da documentação do veículo por ele arrematado, junto ao DETRAN-MA, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Prestação de Contas (item 4.2) pela **VIP LEILÕES**.

5.1.2 No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **recuperáveis, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo **ARREMATANTE**, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O **ARREMATANTE** fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4 No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.4- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.5- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como **RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da **realização do leilão**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, como por exemplo, lançamento de **Comunicado de Venda** (Item 5.1.1).

5.6- Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.7- Para fins de transferência de veículos **RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5**, ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.8 - As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.9 - Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro e Taxas do Exercício do ano de 2017.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2- Até o prazo de retirada, a que se refere o item anterior, se houver necessidade de remarcação do chassi, por avaria, o Detran/MA ficará responsável pela regravação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à da de signação da **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Os bens a serem leiloados de conformidade com o Anexo Único, poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **19 de julho de 2017 das 08:00 às 17:00 horas** no pátio da VIP LEILÕES em São Luís, reservando-se, a Comissão de Leilão, ao direito de cancelar ou alterar.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado, estes poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8 e 5.9.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.

8.9- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

8.10- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.11- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), onde poderão ser obtidos gratuitamente.

8.12- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (0XX98) 3334- 8888.

8.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.14- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.15- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.16- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.17- Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

8.18 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

São Luís (MA), 06 de julho de 2017

VISTO: Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral

Vip Leilões
GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

LOTE	MARCA/MODELO	COR	ANO	CHASSI	Nº MOTOR	SITUAÇÃO	MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS	LANCE MÍNIMO
1	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	BRANCA	2008/2008	8AJDR22G984008288	2KD7543148	DOCUMENTO		R\$ 20.000,00
2	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	PRETA	2008/2009	9BRBB48E795048839	4834982	DOCUMENTO		R\$ 11.000,00
3	SUSPENSO							
4	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AZUL	2014/2015	9BGRP48FOFG258868	NAB672941	DOCUMENTO		R\$ 6.500,00
5	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRETA	2012/2013	9BD15844AD6724845	146E10110923387	DOCUMENTO	R\$ 3.282,92	R\$ 5.500,00
6	GM/MONTANA CONQUEST	PRATA	2009/2010	9BGXL80P0AC115497	T30032544	DOCUMENTO	R\$ 704,78	R\$ 5.000,00
7	SUSPENSO							
8	SUSPENSO							
9	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	PRETA	2011/2012	9BGRP48F0CG133520	NAB207711	DOCUMENTO	R\$ 212,82	R\$ 4.000,00
10	FORD/KA FLEX	PRETA	2009/2009	9BFZK53A99B110345	SMRB9110345	DOCUMENTO	R\$ 276,67	R\$ 4.000,00
11	SUSPENSO							
12	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2009/2009	9BFZK53A29B134664	SMRB9134664	DOCUMENTO	R\$ 85,13	R\$ 3.400,00
13	SUSPENSO							
14	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2008/2008	9BD17164G85158512	178F1011*7968120*	DOCUMENTO	R\$ 830,00	R\$ 3.000,00
15	CHEVROLET/CLASSIC LS	BRANCA	2011/2012	9BGSU19F0CB168386	NAA190082	DOCUMENTO	R\$ 595,90	R\$ 2.000,00
16	GM/CORSA MILENIUM	VERDE	2002/2002	9BGSC19202B164074	NL0086491	DOCUMENTO	R\$ 191,54	R\$ 1.800,00
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2003	9C2JC30103R048791	JC30E13048791	DOCUMENTO	R\$ 127,69	R\$ 600,00
18	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2003/2003	9C2JD20203R026316	JC30E93026316	DOCUMENTO		R\$ 610,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2004	9C2KC08104R095253	KC08E14095253	DOCUMENTO	R\$ 195,23	R\$ 500,00
20	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2005	9C2HA07105R013604	HA07E15013604	DOCUMENTO		R\$ 700,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2005	9C2KC08505R019886	KC08E55019886	DOCUMENTO		R\$ 580,00
22	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2005	9C2HA07105R011054	HA07E15011054	DOCUMENTO	R\$ 574,62	R\$ 720,00
23	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	9C2KC08605R003809	KC08E65003809	DOCUMENTO		R\$ 715,00
24	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	9C2JC30705R006094	JC30E75006094	DOCUMENTO		R\$ 600,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	9C2KC08505R823637	KC08E55823637	DOCUMENTO		R\$ 700,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005/2005	9C2HA07105R061502	HA07E15061502	DOCUMENTO		R\$ 750,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2006	9C2KC08506R808622	KC08E56808622	DOCUMENTO		R\$ 740,00
28	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006/2006	9C6KE092060051651	E382E-051286	DOCUMENTO		R\$ 610,00
29	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	9C2JC30707R051506	JC30E7051506	DOCUMENTO		R\$ 800,00
30	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	9C2HB02107R051619	HB02E17051619	DOCUMENTO		R\$ 750,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2008	9C2KC08108R007718	KC08E18007718	DOCUMENTO		R\$ 600,00
32	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	9C2HB02107R061098	HB02E17061098	DOCUMENTO		R\$ 800,00
33	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R141674	JC30E78141674	DOCUMENTO	R\$ 85,13	R\$ 800,00
34	SUSPENSO							
35	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008/2008	9C2JA04108R028211	JA04E18028211	DOCUMENTO	R\$ 215,29	R\$ 750,00
36	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	9C2HB02108R029304	HB02E18029304	DOCUMENTO		R\$ 810,00
37	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	9CDNF41LJ8M227536	F466BR284782	DOCUMENTO		R\$ 745,00
38	SUSPENSO							
39	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R625146	JC30E78625146	DOCUMENTO		R\$ 810,00
40	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R204357	JC30E78204357	DOCUMENTO		R\$ 610,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	9C6KE122090008203	E3D1E-008092	DOCUMENTO		R\$ 800,00
42	HONDA/CG 125 FAN	AMARELA	2008/2008	9C2JC30708R241411	JC30E78241411	DOCUMENTO	R\$ 191,54	R\$ 615,00
43	SUSPENSO							
44	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R246901	JC30E78246901	DOCUMENTO		R\$ 600,00
45	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008/2008	9C6KE100080030597	E3A3E-030181	DOCUMENTO		R\$ 700,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090019452	E3D1E-019475	DOCUMENTO		R\$ 750,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2009	9C2KC15109R008777	KC15E19008777	DOCUMENTO	R\$ 215,23	R\$ 820,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008	9C2KC08508R127940	KC08E58127940	DOCUMENTO		R\$ 770,00
49	SUSPENSO							
50	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007/2007	9C2KD03207R010846	KD03E27010846	DOCUMENTO		R\$ 800,00
51	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	9C2HB02109R020069	HB02E19020069	DOCUMENTO		R\$ 800,00
52	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	9C2JC41209R069572	JC41E29069572	DOCUMENTO		R\$ 780,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009/2010	9C6KE1210A0027084	E3C9E-027081	DOCUMENTO		R\$ 825,00
54	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008/2008	9C2JA04108R048104	JA04E18048104	DOCUMENTO		R\$ 800,00
55	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	LARANJA	2010/2010	9C2KD0510AR039555	KD05E1A039555	DOCUMENTO	R\$ 787,29	R\$ 800,00
56	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R716635	JC30E78716635	DOCUMENTO		R\$ 700,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010/2011	9C6KE1500B0003486	E3G7E-003453	DOCUMENTO		R\$ 800,00
58	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	9C6KE092080189580	E382E-188168	DOCUMENTO	R\$ 766,16	R\$ 750,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0028067	E3G9E-028071	DOCUMENTO		R\$ 800,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0037390	E3G9E-037390	DOCUMENTO		R\$ 800,00
61	SUSPENSO							
62	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	9C2HB0210BR254646	HB02E1B254646	DOCUMENTO		R\$ 850,00

63	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR782437	JC41E1B782437	DOCUMENTO		RS 860,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520B0050980	E3G9E-050979	DOCUMENTO		RS 600,00
65	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	9C2KC1670BR601455	KC16E7B601455	DOCUMENTO		RS 885,00
66	SUSPENSO							
67	YAMAHA/NEO ATI115	VERMELHA	2011/2012	9C6KE1000C0052841	E3E2E-016256	DOCUMENTO		RS 800,00
68	SUSPENSO							
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2012	9C6KE1500C0050046	E3G7E-050048	DOCUMENTO	RS 255,39	RS 900,00
70	HONDA/POP100	ROXA	2012/2012	9C2HB0210CR021578	HB02E1C021578	DOCUMENTO		RS 700,00
71	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	9C2HB0210CR409749	HB02E1C409749	DOCUMENTO		RS 850,00
72	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR471927	HB02E1C471927	DOCUMENTO		RS 870,00
73	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012/2012	9C2KD0550CR563815	KD05E5C563815	DOCUMENTO		RS 700,00
74	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2012/2012	9C2KC1670CR526592	KC16E7C526592	DOCUMENTO		RS 900,00
75	SUSPENSO							
76	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2013	9C2KC1660DR527383	KC16E6D527383	DOCUMENTO	RS 574,62	RS 850,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013/2013	9C2JC4820DR078975	JC48E2D078975	DOCUMENTO		RS 870,00
78	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013/2013	9C2KD0550DR121257	KD05E5D121257	DOCUMENTO	RS 1.340,78	RS 935,00
79	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	9C2KC1670CR480502	KC16E7C480502	DOCUMENTO	RS 195,23	RS 915,00
80	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2013	9C2HB0210DR006747	HB02E1D006747	DOCUMENTO	RS 468,21	RS 860,00
81	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER002304	HB02E1E002304	DOCUMENTO	RS 382,93	RS 900,00
82	HONDA/POP100	AZUL	2013/2014	9C2HB0210ER420333	HB02E1E420333	DOCUMENTO		RS 890,00
83	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER006463	HB02E1E006463	DOCUMENTO	RS 85,13	RS 875,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	9C2KC1550AR139967	KC15E5A139967	DOCUMENTO		RS 855,00
85	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER405698	HB02E1E405698	DOCUMENTO		RS 865,00
86	HONDA/POP100	PRETA	2014/2014	9C2HB0210ER025274	HB02E1E025274	DOCUMENTO		RS 800,00
87	SUSPENSO							
88	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2014	9C2JC4110ER719248	JC41E1E719248	DOCUMENTO	RS 574,62	RS 1.000,00
89	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER419422	HB02E1E419422	DOCUMENTO		RS 895,00
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	BRANCA	2014/2015	9C6KE1930F0012073	E3L3E-012679	DOCUMENTO		RS 1.000,00
91	SUSPENSO							
92	SUSPENSO							
93	HONDA/NXR160 BROS ESDD	BRANCA	2015/2016	9C2KD0810GR410358	KD08E1G410358	DOCUMENTO		RS 1.200,00
94	SUSPENSO							
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	9C6KE1510C0042678	E3G8E-042694	DOCUMENTO		RS 850,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0049230	E3G9E-049249	DOCUMENTO		RS 700,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2005	9C2KC0850R021775	KC08E55021775	DOCUMENTO	RS 195,23	RS 650,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	9C6KE1510C0042404	E3G8E-042405	DOCUMENTO		RS 875,00
99	HONDA/POP100	AZUL	2013/2014	9C2HB0210ER003679	HB02E1E003679	DOCUMENTO		RS 850,00
100	YAMAHA/XTZ 125XE	BRANCA	2012/2013	9C6KE1060D0013345	E3D2E-042850	DOCUMENTO		RS 700,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	9C2KC08108R217901	KC08E18217901	DOCUMENTO		RS 700,00
102	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR588935	JC41E1A588935	DOCUMENTO		RS 825,00
103	HONDA/BIZ 100 ES	BRANCA	2015/2015	9C2HC1420FR038528	HC14E2F038528	DOCUMENTO		RS 1.000,00
104	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	9C2MC35008R107033	MC35E-8107033	DOCUMENTO	RS 766,16	RS 700,00
105	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	9C2JC4110ER806262	JC41E1E806262	DOCUMENTO		RS 1.000,00
106	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	9C2KC1670CR582697	KC16E7C582697	DOCUMENTO		RS 880,00
107	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015	9C2KC1680FR563926	KC16E8F563926	DOCUMENTO		RS 900,00
108	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	VERMELHA	2013/2014	9C6KE1950E0013375	E3L2E-019375	DOCUMENTO		RS 1.000,00
109	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006	9C2JA04206R875948	JA04E26875948	DOCUMENTO		RS 600,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R065594	JC41E19065594	DOCUMENTO		RS 800,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012/2013	9C6KE1520D0132874	E3G9E-132875	DOCUMENTO		RS 900,00
112	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2011/2012	9C6KE1550C0010121	E3F6E-032131	DOCUMENTO		RS 800,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008/2009	9C6KE122090023232	E3D1E-023733	DOCUMENTO		RS 650,00
114	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4110AR024701	JC41E1A024701	DOCUMENTO		RS 850,00
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520B0028485	E3G9E-028497	DOCUMENTO		RS 850,00
116	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	9C6KE1510C0039929	E3G8E-039935	DOCUMENTO		RS 835,00
117	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008	9C6KE092080143447	E382E-142520	DOCUMENTO		RS 800,00
118	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006	9C2KC08106R809429	KC08E16809429	DOCUMENTO		RS 600,00
119	HONDA/POP100	PRETA	2014/2014	9C2HB0210ER463290	HB02E1E463290	DOCUMENTO		RS 855,00
120	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012/2012	9C6KE1520C0105991	E3G9E-105993	DOCUMENTO		RS 700,00
121	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2015/2016	9C2KC2200GR106091	KC22E0G106091	DOCUMENTO		RS 1.200,00
122	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2016	9C2KC2200GR115911	KC22E0G115911	DOCUMENTO		RS 1.200,00
123	SUSPENSO							
124	SUSPENSO							
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	9C6KE1500B0019096	E3G7E-019101	DOCUMENTO		RS 835,00

126	DAFRA/RIVA 150	VERMELHA	2012/2013	95VC02E2CDM002948	C1EC006191	DOCUMENTO		RS 750,00
127	SUSPENSO							
128	I/CHARMING BULL KRC50	CINZA	2014/2015	LLJXCBLAXFG901165	1P39FMBA9000966	DOCUMENTO		RS 500,00
129	SUSPENSO							